

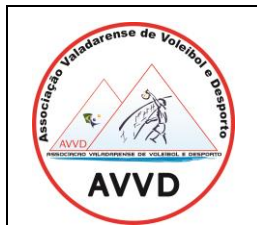


COPA PRAÇA DE ESPORTES/2018



COPA PRAÇA DE ESPORTES 2018





COPA PRAÇA DE ESPORTES/2018



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **Copa Praça de Esportes - 2018**, com a participação de equipes amadoras interessadas em participar desta competição e obriga aos que com ele tenham relações o total acato.

Parágrafo Único – A **Copa Praça de Esportes – 2018** conta com a organização da Associação Valadarenses de Voleibol e Desporto, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Juventude e Conselho Municipal de Esportes – CMES/GV.

FINALIDADES E OBJETIVOS

Art.2º - A **Copa Praça de Esportes – 2018** tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo e proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas das modalidades de Basquetebol, Futsal, handebol e Voleibol, estabelecendo uma união segura entre desportistas, comunidade, associações, equipes e poder público, com objetivo de exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração social com o esporte, de maneira que possa tornar-se participativo e podendo surgir novos valores no panorama desportivo Municipal, Estadual e Nacional.

CAPÍTULO II

COMPETIÇÃO

Art. 3º - A **Copa Praça de Esportes – 2018** utilizará as regras oficiais das modalidades adotadas pelas suas respectivas federações e confederações, e o que dispuser este regulamento.

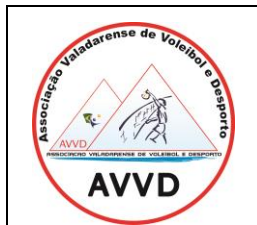
Art. 4º - Constarão do programa da **Copa Praça de Esportes – 2018**, as seguintes modalidades, categorias e valores:

| MODALIDADES | Categorias | | | | | |
|-------------|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| | Sub 9 | Sub 11 | Sub 13 | Sub 15 | Sub 17 | Sub 20 |
| Basquetebol | | | | | | |
| Futsal | R\$ 10,00 <i>(por atleta)</i> | R\$ 100,00 <i>(por equipe)</i> | R\$ 100,00 <i>(por equipe)</i> | R\$ 150,00 <i>(por equipe)</i> | R\$ 150,00 <i>(por equipe)</i> | R\$ 180,00 <i>(por equipe)</i> |
| Handebol | | | | | | |
| Voleibol | | | | | | |

Nota 01 – Em cada categoria o mínimo para que haja a competição será de 04 (quatro) equipes e será realizada com o máximo de 08 (oito) agremiações participantes.

Nota 02 – Início da competição: [24 de novembro de 2018](#).

Nota 03 – Término da competição: [15 de dezembro de 2018](#).



COPA PRAÇA DE ESPORTES/2018



COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º A Comissão Organizadora será composta por representantes da Associação Valadarense de Voleibol e Desporto e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Juventude, juntamente com Conselho Municipal de Esportes - CMES.

Art.6º Compete à Comissão Organizadora:

- a) Organizar e dirigir a competição de acordo com o Regulamento e Regras adotados pelas federações e confederações desportivas das modalidades;
- b) Elaborar a programação dos jogos;
- c) Designar local e horário para os jogos;
- d) Contratar, remunerar, avaliar a arbitragem dos jogos;
- e) Providenciar a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa;
- f) Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes à parte técnica da competição;
- g) Nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;
- h) Providenciar quanto às demais atribuições deste regulamento;
- i) Prestar à Comissão Disciplinar, informações e esclarecimentos, quando solicitados;
- j) Controlar a documentação de inscrição;
- k) Responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes;
- l) Apresentar Relatório Final;
- m) Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento.

EQUIPES

Art. 7º - As equipes participantes da **Copa Praça de Esportes – 2018** deverão atender prioritariamente os seguintes requisitos:

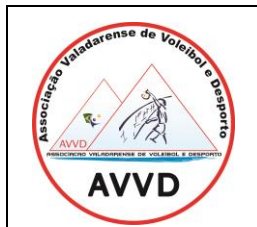
- a) Entregarem a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, antes do início do primeiro jogo, na competição;
- b) Cada equipe deverá apresentar 01 (uma) bola em condições de Jogo para disputa da partida.
- c) Cada equipe deverá se apresentar devidamente uniformizada para ter condição de jogo;
- d) **Caneleira é de uso obrigatório.**

Nota 01 – As equipes terão no máximo 15 (quinze) minutos de tolerância somente para o primeiro jogo do dia, após o horário previsto na tabela oficial, para se apresentarem devidamente uniformizadas e em condição de jogo para iniciar a partida. Caso as equipes não se apresentam neste prazo limite, serão eliminadas por W x O.

Nota 02 – Entende-se por se apresentar devidamente uniformizada, a equipe que se estiver com a seguinte indumentária:

- a) Camisas do mesmo modelo, feitiço e corte e numeradas;
- b) Calções da mesma cor predominante;
- c) Goleiros uniformizados com camisa de cor diferente do restante da equipe.

Nota 03 – Às equipes de fora do município será observada a condição de jogarem prioritariamente somente nos finais de semana, devendo esta agremiação se submeter, se necessário, a realizar mais de um jogo no mesmo dia.



COPA PRAÇA DE ESPORTES/2018



ATLETAS

Art. 8º- Os atletas participantes deverão apresentar a seguinte situação para ter condição de participarem da competição:

- Estarem devidamente relacionados na Ficha de Inscrição da equipe;
- Apresentarem documento oficial com foto de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho e Passaporte);

Nota 01 - O atleta só poderá atuar por uma equipe. Se o atleta estiver inscrito por mais de uma equipe, será considerada a sua equipe original, a que ele atuar primeiro. Se atuar por mais de uma equipe, comprovada esta situação, o atleta e a equipe envolvidos sofrerão as seguintes sanções:

- O atleta será eliminado da competição;
- A equipe que ele estiver jogado irregularmente, caso tenha vencido, perderá o jogo pelo placar de W x O.

Art. 9º – A **Copa Praça de Esportes – 2018** terá o seguinte sistema de disputa:

- 04 a 05 participantes:** Chave Única (todos se enfrentam e jogo único no sistema de rodízio simples).
- 06 a 08 participantes:** As equipes serão sorteadas em 02 (duas) chaves e a competição será dividida em 03 fases, a saber:

I – Fase Classificatória: As equipes jogam entre dentro da mesma chave, classificando-se as duas melhores de cada chave para a fase semifinal.

| Chave A | Chave B |
|-----------|-----------|
| Equipe 01 | Equipe 05 |
| Equipe 02 | Equipe 06 |
| Equipe 03 | Equipe 07 |
| Equipe 04 | Equipe 08 |

II - Fase Semifinal: As duas equipes melhores colocadas Chave A jogam as duas melhores da Chave B, no sistema de cruzamento olímpico.

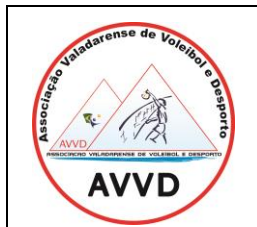
- Semifinal 01: 1º Colocada Chave A x 2ª Colocada Chave B
- Semifinal 02: 1º Colocada Chave B x 2ª Colocada Chave A

III - Fase Final: As equipes vencedoras dos confrontos anteriores fazem a decisão em jogo único.

- Final: Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2

Nota 01: Na Categoria Sub 9, a competição será em formato de festival, onde todas as equipes jogam com todas as outras participantes, em jogo único, com tempo reduzido;

Nota 02: Na Categoria Sub 11, a competição será em formato geral, com tempo reduzido.



COPA PRAÇA DE ESPORTES/2018



Art. 10 – Na Fase Classificatória, caso ocorra empate na classificação, entre duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios para apuração do índice técnico;

a) Entre 02 (duas) equipes;

- 1º Confronto Direto;
- 2º Maior número de vitórias, nos jogos realizados dentro da chave;
- 3º Saldo de gols;
- 4º Maior número de gols marcados;
- 5º Menor número de gols sofridos;
- 6º Menor número de cartões vermelhos;
- 7º Menor número de cartões amarelos;
- 8º Sorteio.

b) Entre 03 (três) ou mais equipes;

- 1º Maior número de vitórias nas partidas realizadas entre as equipes empatadas;
- 2º Maior saldo de gols
- 3º Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre as equipes empatadas;
- 4º Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre as equipes empatadas;
- 5º Menor número de cartões vermelhos;
- 6º Menor número de cartões amarelos;
- 7º Sorteio.

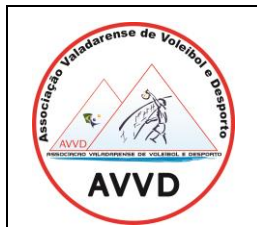
Art. 11 – Em caso de W X O, a equipe será **ELIMINADA** da competição e sofrerá as seguintes consequências;

- a) Todos os seus resultados na competição serão desconsiderados;
- b) Não serão considerados para efeito de artilharia os gols marcados contra esta equipe desclassificada;
- c) A equipe, dirigentes e todos os atletas estarão suspensos por **02 (dois) anos** sem poder participar de qualquer competição organizada pela Associação Valadarenses de Voleibol e Desporto;
- d) Os atletas que comparecerem ao local do jogo, no horário de sua partida estarão isentos de julgamento pela Comissão Organizadora.

Art. 12 – Nas fases semifinais e final, permanecendo empate em ao término do jogo, será adotado o seguinte critério:

- a) A partida irá para a disputa de pênaltis, serão efetuadas cobranças de tiros livre direto (pênaltis), sendo que cada equipe apresentará 03 (três) jogadores que terminaram o jogo para as cobranças;
- b) Permanecendo empate, haverá cobranças em séries isoladas com um cobrador de cada equipe, até que seja apontado um vencedor;
- c) Não poderá repetir os batedores antes da participação de todos os outros, inclusive os goleiros.

Art. 13 - Somente poderão permanecer no banco de suplentes os atletas que forem reservas que estiverem inscritos na súmula do jogo e devidamente uniformizados e, ainda, 01 (um) técnico 01 (um) auxiliar técnico e 01 (um) massagista.



COPA PRAÇA DE ESPORTES/2018



COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 14 – Compete a Comissão Disciplinar da **Copa Praça de Esportes – 2018**: processar, julgar, instaurar processo, abrir inquéritos, requisitar ou solicitar informações e providências, caso seja necessário.

Art. 15 - A Comissão Disciplinar da **Copa Praça de Esportes – 2018** será composta por 05 (cinco) membros, a saber;

- a) 01 representante da Associação Valadarenses de Voleibol e Desporto, e seu suplente;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, e seu suplente;
- c) 01 representante do Conselho Municipal de Esportes-CMES, e seu suplente;
- d) 01 representante da equipe de arbitragem, e seu suplente;
- e) 01 representante das equipes participantes, e seu suplente.

Nota 01: Caso o representante de equipe ou o representante de arbitragem estiver envolvido em algum julgamento que por ventura venha a ocorrer, os mesmos não poderão participar do mesmo e deverão ser substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 16 – Os membros da Comissão Disciplinar não farão jus a qualquer remuneração, sendo, porém, considerados seus serviços como relevante interesse público e desportivo.

Art. 17 - A Comissão Disciplinar se baseará no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – C.B.J.D. e nos seguintes regulamentos: Jogos do Interior de Minas – JIMI/2018, Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2018, para tomada de decisões.

Art. 18 - A Comissão Disciplinar se reunirá para Sessão de Julgamento e deliberará quando contar com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo único: Todos os atletas e Comissões Técnicas são considerados conhecedores deste Regulamento Geral, das regras oficiais das modalidades adotadas, e, assim sendo, se submeterão sem reservas à todas as determinações, disposições e as consequências que, pelo seu não cumprimento, deles possam emanar.

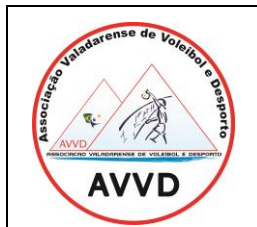
DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 19 – Toda e qualquer infração cometida, por pessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhada a Comissão Disciplinar e/ou Comissão Organizadora para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 20 – Não será tolerado qualquer tipo de agressão física ou verbal. Uma vez identificada (s) a (s) pessoa (s) nesta situação, a (s) mesma (s) estarão automaticamente eliminadas da competição.

- a) Em caso de agressão física ao (s) árbitros (s), mesário (s), delegado da partida, adversário, ou até mesmo a colega e membros da mesma equipe, praticada por atleta, dirigente e demais membros, uma vez comprovada esta ação, o atleta será **EXCLUÍDO SUMARIAMENTE** da competição.
- b) A equipe infratora poderá ser punida com mesma pena de **EXCLUSÃO**. Caberá à Comissão Disciplinar analisar os relatórios de arbitragem e do delegado da partida para embasar a sua decisão.

Art. 21 – A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, contrariando a decisão da arbitragem, será julgada pela Comissão Disciplinar, com base nas anotações do árbitro da súmula do jogo.



COPA PRAÇA DE ESPORTES/2018



Art. 22 – A equipe que através de seu presidente, dirigentes, ou atletas, falsificarem ou permitir falsificação de qualquer documento ou assinatura que dele deve constar, sofrerá a as penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – C.B.J.D, bem como na esfera cível, como falsidade ideológica.

Art. 23 – O atleta advertido (cartão amarelo) ou expulso (cartão vermelho) durante a competição receberá a seguinte sanção:

- a) Cartão Vermelho – **01 (um) cartão**: suspensão automática por uma partida (havendo relatório do árbitro, os envolvidos irão a julgamento, podendo sofrer outra consequência);
- b) Cartão Amarelo – **02 (dois) cartões** acumulados: suspensão automaticamente por uma partida.

Observação: Os cartões amarelos serão zerados de uma fase para outra. As suspensões serão mantidas.

Art. 24 – O controle dos cartões e o cumprimento de suspensão é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito de Comissão Disciplinar.

Art. 25 – A Associação Valadarenses de Voleibol e Desporto disponibilizará as súmulas dos jogos para a conferência de quaisquer dados, que ficarão à disposição das equipes interessadas.

Art. 26 – Quando houver coincidência de uniforme, caberá aos atletas da equipe **MANDANTE** (lado esquerdo da tabela) providenciar a troca de uniforme dentro de no máximo 15 (quinze) minutos. O não cumprimento dentro do prazo estipulado por essa equipe será considerado W x O, acarretando suas consequências.

Art. 27 – Os danos causados às instalações físicas, nos locais de realização dos jogos pelos atletas durante o período da competição deverão ser ressarcidos pela equipe infratora imediatamente, caso contrário, esta equipe excluída desta e de outras competições futuras organizadas pela Associação Valadarenses de Voleibol e Desporto.

DO ADIAMENTO, DA INTERRUPÇÃO E DA SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art. 28 – No momento da realização da partida, o árbitro é autoridade competente para decidir, por motivos relevantes ou de força maior, a interrupção ou suspensão de uma partida.

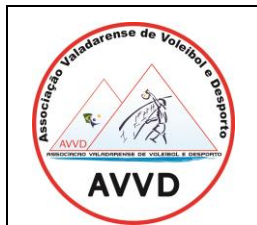
1º - Uma partida poderá ser interrompida pelos seguintes motivos;

- a) Falta de segurança para sua sequência;
- b) Conflitos, distúrbios ou invasão generalizada da quadra;
- c) Outros.

2º - Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo regulamentar de 30 (trinta) minutos pela cessação de causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida.

Nota 01: Caso uma partida seja interrompida, o árbitro deverá relatar o ocorrido na súmula e a Comissão Organizadora tomará uma decisão sobre o ocorrido e se necessário convocará a Comissão Disciplinar.

Nota 02: Nenhum jogo poderá ser transferido sem o consentimento da Comissão Organizadora e concordância dos responsáveis da outra equipe.



COPA PRAÇA DE ESPORTES/2018



Nota 03: Somente poderão participar da complementação da partida os atletas que no momento da suspensão, estavam efetivamente participando da partida. Os atletas que eventualmente tenham sido expulsos de quadra, não poderão participar da complementação da partida.

Nota 04: As partidas que forem interrompidas após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, por qualquer motivo, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

Nota 05: As equipes somente poderão se ausentar da quadra com a autorização do árbitro.

PREMIAÇÃO

Art. 29 – Serão premiadas as equipes participantes da **Copa Praça de Esportes – 2018**, da seguinte forma:

I – Categoria Sub 9: Todos os atletas participantes receberão medalhas douradas. Não haverá premiação com troféus.

II – Demais categorias:

- a) Equipe Campeã: 01(um) troféu + 15 medalhas douradas;
- b) Equipe Vice-Campeã: 01 (um) troféu + 15 medalhas prateadas;
- c) Equipe 3ª Colocada: 15 medalhas bronzeadas.

Art. 30 – Todos os casos não previstos neste Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Associação Valadarense de Voleibol e Desporto



COPA PRAÇA DE ESPORTES/2018



FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA EQUIPE: _____

Modalidade: _____ Categoria: _____ Sexo: _____

| Nº | Nome completo | Data de Nascimento | Cart. de Identidade |
|----|---------------|--------------------|---------------------|
| 01 | | __/__/__ | |
| 02 | | __/__/__ | |
| 03 | | __/__/__ | |
| 04 | | __/__/__ | |
| 05 | | __/__/__ | |
| 06 | | __/__/__ | |
| 07 | | __/__/__ | |
| 08 | | __/__/__ | |
| 09 | | __/__/__ | |
| 10 | | __/__/__ | |
| 11 | | __/__/__ | |
| 12 | | __/__/__ | |
| 13 | | __/__/__ | |
| 14 | | __/__/__ | |
| 15 | | __/__/__ | |

Técnico: _____ Celular: _____

Aux. Técnico: _____ Celular: _____

Governador Valadares, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do responsável pela equipe)